

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 029/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA DO PSDB.

Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 30 de novembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA Presidente



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA DO PSDB.

Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa prestar uma homenagem mais do que merecida à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes, servidora pública estadual que, há vinte e três anos, dedica-se com excelência às suas funções no Fórum de Parelhas, contribuindo significativamente para o funcionamento eficiente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Rejane Luciano de Lima Lopes, nascida em Jardim do Seridó/RN, filha de Ivo de Oliveira Lima e Maria Valdeci Luciano de Lima, é uma mulher de múltiplos talentos e realizações. Casada com Alexander de Macedo Lopes, é mãe de dois filhos, Lucas Lima de Macedo e Leonardo Lima de Macedo.

Seu comprometimento e dedicação à cidade de Parelhas vão além de suas responsabilidades profissionais. Filha e neta de parelhenses, Rejane passou parte de sua vida nesta cidade, estudando e construindo laços afetivos. Seu envolvimento com a comunidade é notável, e sua história se entrelaça com a trajetória de Parelhas.

Ao longo dos anos, Rejane Luciano de Lima Lopes demonstrou ser uma cidadã exemplar, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do bem-estar em nossa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS



cidade. Sua atuação como servidora pública e seu compromisso com a comunidade a tornam merecedora da Comenda Senador Dario Pereira de Macedo.

Portanto, é com imenso orgulho que apresento este projeto, solicitando o apoio e aprovação dos nobres pares para a concessão desta honraria à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes. Sua história, dedicação e contribuição para o nosso município são dignas de reconhecimento.

Câmara Municipal de Parelhas, 11 de novembro de 2023.

Romiselia Araújo Santos Silva Vereadora - PSDB

Messias Medeiros Vereador - PT

Vereadora - PSDB

Ildeció de Oliveira Vereador - PSDB

Vereador - PSDB

perto do Nascimento Silva Vereador - PRTB

Josivan Alves Pereira Vereador

Wellington Araújo Silva Vereador - MDB



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 107/2023

Projeto em análise: Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023

Autor: Vereadora Evaneide Araújo de Souza Mendonça, do PSDB

Matéria: Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023, de autoria da Vereadora Evaneide Araújo de Souza Mendonça, do PSDB, tem como objetivo conceder o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes. A honraria é proposta em reconhecimento aos serviços prestados por Rejane à comunidade e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

II. Análise

Da Técnica Legislativa:

- Redação e Clareza: Quanto à técnica legislativa, o projeto está redigido de maneira clara e objetiva. A linguagem utilizada é acessível, seguindo os padrões de clareza e concisão. Não foram identificados problemas gramaticais ou de redação que comprometam a compreensão do texto.
- Objetividade e Precisão: O projeto apresenta-se objetivo, estabelecendo de forma precisa o propósito da concessão da honraria e os procedimentos para sua efetivação.

Da Constitucionalidade: O projeto não apresenta conflitos com a Constituição Federal, a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica do Município de Parelhas. A concessão de títulos honoríficos é uma prática legalmente aceita nas casas legislativas municipais.



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

III. Conclusão

Com base na análise realizada, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final conclui que o Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023 está em conformidade com os aspectos gramaticais, jurídicos e de técnica legislativa. A matéria do projeto refere-se a uma homenagem merecida à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes, reconhecendo sua contribuição significativa como servidora pública e seu comprometimento com a comunidade de Parelhas.

Portanto, a Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023, considerando-o uma justa forma de reconhecimento pelos méritos e serviços prestados por Rejane Luciano de Lima Lopes à cidade.

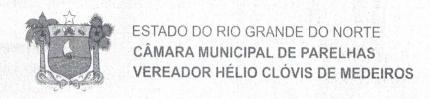
Sala das reuniões das Comissões, em 16 de novembro de 2023.

ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente

ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M.

Membro da CCLRF

JOÃO DANTAS FILHO Membro da CCLRF





RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2023** – DE AUTORIA DA VEREADORA EVANEIDE DE ARAUJO MENDONÇA – PSDB.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
JOÃO DANTAS FILHO					
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	7				
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	V				
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	7				
MESSIAS MEDEIROS	V				
JOSIVAN ALVES PEREIRA	D				
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	F				
ILDECIO DE OLIVEIRA			AUSENCIA		
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA					
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	×				
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	$\left[\begin{array}{c} \checkmark \end{array} \right]$				
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS					
Alma VI	Le Obr	9	APROVADO POR UNANUMIDADE		
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA					

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2023** – DE AUTORIA DA VEREADORA EVANEIDE DE ARAUJO MENDONÇA – PSDB.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	X		
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	X		
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA			
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	X		
MESSIAS MEDEIROS			
JOSIVAN ALVES PEREIRA	X		
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	X		
ILDECIO DE OLIVEIRA			
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA			PRISENTE
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	X		
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANTATO ADE